

**DECRETO Nº 078/2.018.**

Almas/TO, 16 de maio de 2.018.

***“Dispõe sobre a concessão de diárias, no serviço público, e dá outras providências”***

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ALMAS**, Estado do Tocantins, **WAGNER NEPOMUCENO CARVALHO**, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica deste Município e demais disposições legais pertinentes;

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 3º da Lei 055/1995;

**CONSIDERANDO** a necessidade de cobrir as despesas com deslocamento, alimentação e hospedagem realizados por agentes públicos quando de seu deslocamento da sede do órgão/entidade de origem para outras localidades, dentro e fora do Estado e do País, a serviço da Administração Pública;

**CONSIDERANDO**, ainda a necessidade de proceder a regulamentação para concessão de Diárias e atualização de seus valores;

**DECRETA:**

**Art. 1º** - O agente público que se deslocar a serviço, da localidade onde tem exercício para outro ponto do território estadual, nacional ou estrangeiro, fará jus à percepção de diárias, segundo as disposições deste Decreto.

**Parágrafo Único** – O disposto neste artigo não se aplica aos casos em que o deslocamento da sede constituir exigência permanente do cargo do servidor, ou quando o deslocamento ocorrer dentro do território do mesmo município

**Art. 2º** - As diárias serão concedidas por dia de afastamento da sede da repartição de origem, destinando ao pagamento da despesa efetuada pelo servidor com, hospedagem e alimentação, nas localidades para onde viajar.

**§ 1º** - O servidor fará jus a diária nos termos da Lei 055/1995, que institui a concessão de diárias a agentes públicos no município de Almas-TO.

**§ 2º**- Quando a viagem do servidor tiver por finalidade a participação em cursos, seminários, treinamentos ou similares, este fica obrigado a comprová-lo.



**§ 3º** - Quando a Administração disponibilizar para o servidor recursos financeiros ou bilhete de passagem para o seu deslocamento, este fica obrigado, quando do seu retorno, a comprovar sua utilização, inclusive com certificado de embarque, quando for o caso.

**Art. 3º** - Considera-se viagem, em objeto de serviço, o afastamento do servidor da sua sede de trabalho para, em cumprimento à determinação superior, desempenhar tarefa oficial, participar de cursos, seminários, treinamentos ou similares, desde que ocorra em localidade fora do seu local de trabalho.

**Art. 4º** - A concessão da diária será feita mediante portaria expedida pela autoridade competente, que autoriza o deslocamento do servidor, devendo conter os seguintes dados:

- I – O nome do servidor beneficiado, o cargo ou função;**
- II – A descrição objetiva do serviço a ser executado;**
- III – A indicação dos locais onde o serviço será realizado;**
- IV – O período provável do afastamento;**
- V – O valor unitário, a quantidade de diárias e a importância total a ser paga.**

**Art. 5º** - As diárias para viagens em objeto de serviço, serão concedidas segundo as classes discriminadas no Anexo I deste Decreto.

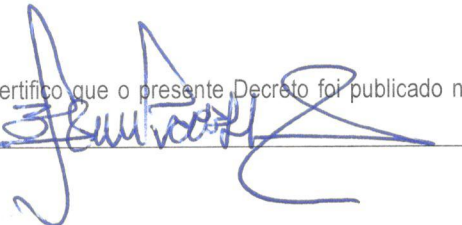
**Parágrafo Único** – Será concedida diária inteira nos casos de pernoite e meia diária quando não houver.

**Art. 6º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especificamente o Decreto de nº 146/2015.

**REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**

**GABINETE DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE ALMAS**, Estado do Tocantins, aos 16 (dezesseis) dias do mês de maio de dois mil e dezoito (16/05/2018).

  
**WAGNER NEPOMUCENO CARVALHO**  
Prefeito Municipal

CERTIDÃO: Eu, Willian Botelho de Carvalho, certifico que o presente Decreto foi publicado no placar da Prefeitura Municipal de Almas/TO. Almas/TO 16/05/2018. 

**ANEXO I**

**REFERENTE AO DECRETO Nº 078/2018**

<b>TABELA DE VALORES DE DIÁRIAS</b>		<b>EXERCÍCIO:</b>		
		2018		
<b>DESTINO</b>		<b>CARGO/VALOR</b>		
		Prefeito e Vice-Prefeito	Secretários Municipais	Demais Servidores
<b>DIÁRIA DENTRO DO ESTADO DO TOCANTINS</b>				
Palmas	R\$ 550,00	R\$ 350,00	R\$ 250,00	
Interior	R\$ 400,00	R\$ 300,00	R\$ 200,00	
Dianópolis	R\$ 200,00	R\$ 150,00	R\$ 120,00	
<b>DIÁRIA FORA DO ESTADO</b>				
Capitais	R\$ 600,00	R\$ 500,00	R\$ 350,00	
Interior	R\$ 500,00	R\$ 350,00	R\$ 250,00	
Brasília-DF	R\$ 600,00	R\$ 400,00	R\$ 300,00	

  
**WAGNER NEPOMUCENO CARVALHO**  
Prefeito Municipal